



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETO Nº 1981, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INC.  
II DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL  
Nº 1.926/2023, ALTERADO PELO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.951/2024, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2025, do Presidente da Câmara Municipal de Perdigoão/MG, que indica o Vereador Vicente de Paula Sousa para compor o Conselho Municipal de Esportes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inc. II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.926, de 10 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.951, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

**II – Representantes do Poder Legislativo:**

**Titular:** Vicente de Paula Sousa;  
CPF: 604.325.606-59;  
Endereço: Rua Bahia, nº 80, Ap. 402, Centro, Perdigoão/MG;  
Tel./Cel.: (37) 99109-0053.

[...]

**Art. 2º** - O mandato do Conselheiro nomeado através do art. 1º deste Decreto vigorará até 10 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.926, de 10 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.951, de 26 de março de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, de 21 de janeiro de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

